

Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara: cinco anos de avanços e cuidado à população

Unidade, que salvou milhares de vidas durante a pandemia da Covid-19, é destaque no atendimento ao trauma referenciado e em cirurgias



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, celebrou no Dia do Trabalhador (01/05) cinco anos de funcionamento do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí. A unidade foi aberta durante momentos drásticos da pandemia da Covid-19, se tornando rapidamente uma referência na assistência a pacientes com a doença na cidade e contribuindo para salvar milhares de vidas. Após a melhora na situação pandêmica, o hospital passou a atender o trauma referenciado e realizar cirurgias de 17 especialidades.

Os números de atendimentos no espaço nesse período impressionam: em cinco anos, já foram mais de 37 mil procedimentos cirúrgicos feitos no local, o número de atendimentos ambulatoriais já ultrapassou o quantitativo de 68 mil e, no trauma referenciado, foram registradas mais de 40 mil assistências à população, principalmente a pessoas acidentadas.

“O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara surgiu em um momento crítico no Brasil e no mundo, sendo fundamental para salvar milhares de vidas. Com a melhora da situação da Covid-19, os serviços foram ampliados e a unidade mudou de perfil, se tornando uma referência em cirurgias, na assistência aos casos de trauma e acolhendo também outras questões importantes. O Che representa o presente e o futuro de Maricá e estamos investindo para qualificá-lo ainda mais”, ressaltou o secretário de Saúde, Dr. Marcelo Velho.

A unidade hospitalar também conta com um moderno centro de imagens, onde, somente em 2024, foram feitos mais de 40 mil exames, entre ultrassonografias, tomografias, raios-x, dentre outros.

A diretora-geral da unidade hospitalar, Ana Paula Silva, garantiu que o Hospital Dr. Ernesto Che Guevara oferece atendimentos qualificados e com equipe de ponta. “No Dia do Trabalhador e da Trabalhadora, o hospital completa 5 anos. Inaugurado na pandemia, fomos referência no enfrentamento da Covid-19 e, hoje, com perfil cirúrgico, seguimos fazendo a diferença em assistência de qualidade e humanização”, destacou a profissional.

“Com equipe técnica altamente especializada e comprometida, o Hospital Dr. Ernesto Che Guevara vem se destacando nacionalmente. Parabéns a todos que se empenham diariamente para esse objetivo”, completou a diretora-geral, Ana Paula Silva.

É importante destacar que o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara não atende pacientes por livre procura (demanda espontânea). Todos os serviços oferecidos são direcionados a pacientes referenciados, que chegam à unidade em ambulâncias, helicópteros ou possuem agendamento da Central de Regulação do município.

Para atendimentos de urgência e emergência por livre procura, é necessário procurar o Hospital Conde Modesto Leal (Centro), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã ou a UPA Municipal (UPAM) Santa Rita (Itaipuaçu).

Avanços e novos serviços
O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara também possui outros serviços essenciais para o bem-estar da população. Entre eles, está o de prevenção e tratamento de câncer de pele, que é voltado



aos moradores da cidade e profissionais da gestão municipal que trabalham em situações de exposição de risco à luz solar. O serviço atua no diagnóstico precoce, procedimento e recuperação.

Além disso, em março, a unidade hospitalar passou a realizar cirurgias bariátricas aos pacientes que aguardam na fila de espera da Central de Regulação do município, com marcações que seguem os critérios de classificação de risco do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando os casos mais graves e urgentes. Com isso, é promovido o bem-estar dos moradores, através de um dos métodos mais eficazes para pessoas que sofrem com obesidade mórbida e doenças associadas, como diabetes e hipertensão.

Em outra frente, o hospital conta ainda com Centro de Terapia Intensiva (CTI) pediátrico, atende às demandas de traumatologia de alta complexidade e possui um serviço de clínica da dor. Em adição a isso, está sendo planejada a

implementação no local de serviços de hemodiálise, hemodinâmica e um centro coronariano.

Atividades em comemoração à data
Para celebrar os cinco anos do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, nesta quinta-feira (01) os colaboradores da unidade, pacientes e acompanhantes puderam participar de uma programação especial, com momentos de cuidado, relaxamento e integração.

As dinâmicas incluíram práticas como yoga e meditação guiada, exercícios de respiração com aromaterapia, biodança e uma apresentação de dança cigana. Também foram oferecidas sessões de massoterapia e reiki, além da técnica de Barra de Access, voltada para desbloqueio energético e mental. O intuito da iniciativa foi oferecer momentos de pausa e reconexão em uma data simbólica, que celebra a trajetória do hospital desde a sua inauguração.

Fotos: Divulgação



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GÉCIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

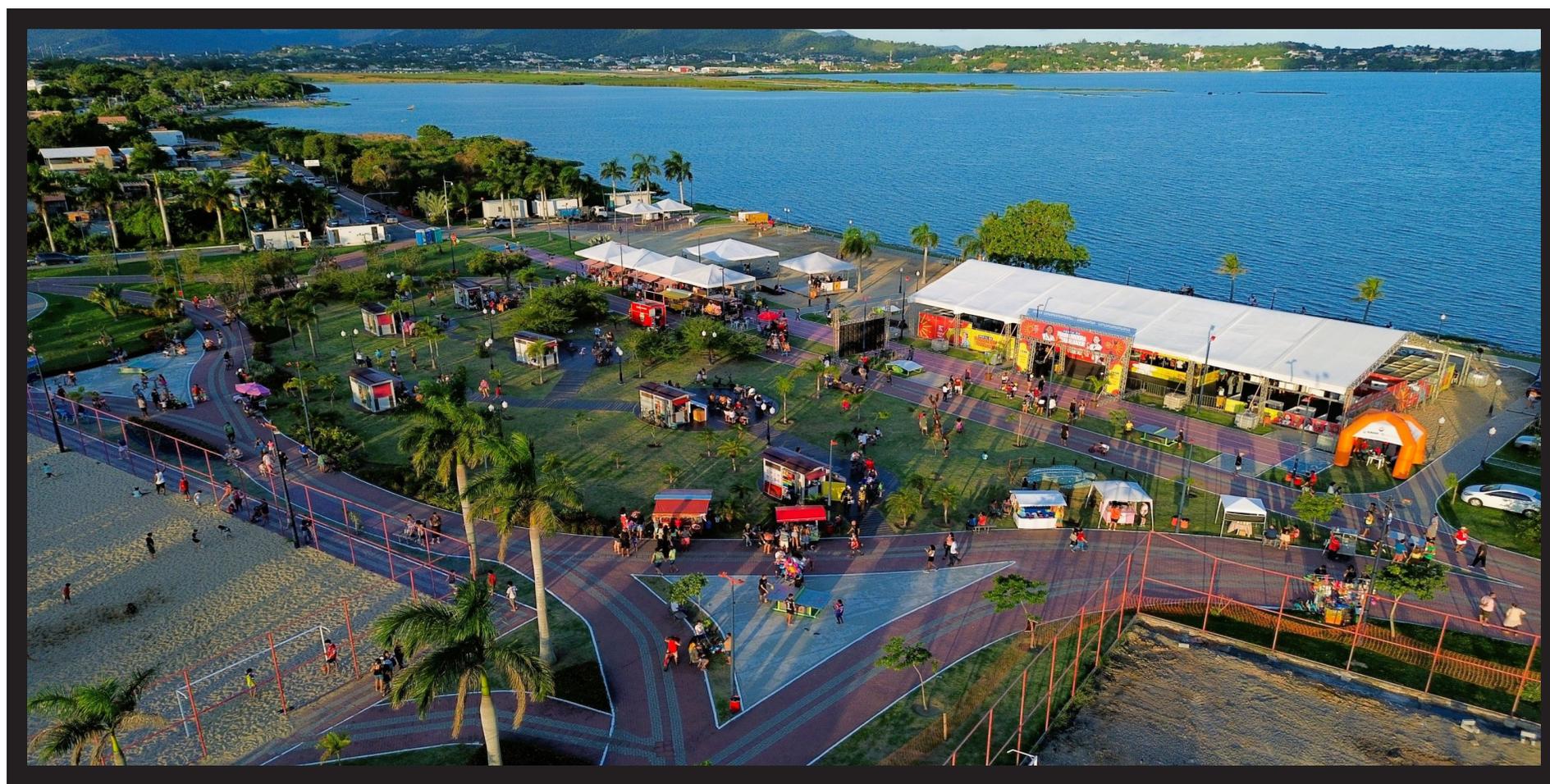
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS
PRESIDENTE MARLOS COSTA



Festa em homenagem ao trabalhador - Foto: Julios Costa

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

PREFEITO MUNICIPAL
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

Sumário

<u>Secretaria de Cultura e Utopias</u>	4
<u>Secretaria de Direitos Humanos</u>	4
<u>Secretaria de Governança em Licitação e Contratos</u>	4
<u>Secretaria de Segurança Cidadã</u>	5
<u>Secretaria de Trabalho e Emprego</u>	5
<u>Secretaria de Transporte e Postura</u>	6
<u>Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno</u>	6
<u>Companhia de Desenvolvimento de Maricá</u>	6
<u>Empresa Pública de Transporte</u>	8
<u>Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá</u>	8
<u>Instituto de Seguridade Social de Maricá</u>	9
<u>Autarquia de Serviços de Obras de Maricá</u>	10

SECRETARIA DE CULTURA E UTOPIAS

PORTARIA Nº 1640/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KLAUDER VICENTE QUEVEDO GONZAGA, matrícula nº 114064, com validade a partir de 05/05/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de maio de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 36/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1725, PÁGINA 9, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALICE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 22553/2019

CONTRATO: 36/2024

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 36/2024, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22553/2019."

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 36/2024, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22553/2019."

Publique-se.

Maricá, 5 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 014/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
4441/2025	AQUISIÇÃO DE VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO DO TIPO AUTO BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
7458/2025	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
6289/2025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
1669/2025	CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MARICÁ

Maricá, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16645/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições de equipamento elétricos e eletrônicos, para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino do Município de Maricá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 936/22. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 16/05/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 05/05/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 |

2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior
Subsecretário de Licitações e Contratos

AUTORIZO

Maricá, 05 de maio de 2025

Processo Administrativo nº 8452/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa como Secretário de Governança em Licitações e Contratos, com a inexigibilidade, com fulcro na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 078/2025, visando à realização dos cursos de capacitação para Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres; para o Planejamento e Fase Preparatória na Lei 14.133/21; e Termos Aditivos, em favor do Grupo CLG - Treinamento Profissional Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27, no valor total de R\$ 53.215,00 (cinquenta e três mil e duzentos e quinze reais).

Respeitosamente,

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº. 038/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0009310/2025, referente ao MI GMM nº 240/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 – (Presidente), Danielle Santos Antunes – mat. 5679 – (Secretário) e — Luan Danilo dos Santos Rocha – mat. 7771 (Membro), prevista na Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 30 de abril de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº. 039/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0009312/2025, referente ao MI Gabinete – GMM – Nº 234/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 30 de abril de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº. 040/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria

dos fatos descritos no Processo nº 0009307/2025, referente ao MI Gabinete – GMM – Nº 233/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 30 de abril de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 312, DE 30 DE ABRIL DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 216 DE 13 DE MAIO 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 135/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCAS SILVA GUIMARÃES – MATRÍCULA: 113.670, CPF: ***.***.***-24, na condição de GESTOR do Contrato n.º 135/2024.

Art. 2º INCLUIR a servidora TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 114.971, CPF: ***.***.***-32, na condição de GESTORA, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 135/2024.

Art. 3º em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR DO CONTRATO – TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 114.971, CPF: ***.***.***-32;

FISCAL TÉCNICO – KAUÊ DE PAULA CRISTO – MATRÍCULA: 113.672, CPF: ***.***.***-16;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA – MATRÍCULA: 108.277, CPF: ***.***.***-80;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BENEDITO DA CONCEIÇÃO DA SILVA – MATRÍCULA: 106.440, CPF: ***.***.***-30;

SUPLENTE – PABLO DA CRUZ ROSA – MATRÍCULA: 111.727, CPF: ***.***.***-40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de abril de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 313, DE 30 DE ABRIL DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 136/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 217 DE 13 DE MAIO 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 136/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCAS SILVA GUIMARÃES – MATRÍCULA: 113.670, CPF: 151.***.***-**, na condição de GESTOR do Contrato n.º 136/2024.

Art. 2º INCLUIR o servidor TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 114.971, CPF: 068.***.***-**, na condição de GESTORA, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 136/2024.

Art. 3º em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA DO CONTRATO – TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 114.971, CPF: 068.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – KAUÊ DE PAULA CRISTO – MATRÍCULA: 113.672, CPF: 103.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA – MATRÍCULA: 108.277, CPF: 132.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BENEDITO DA CONCEIÇÃO DA SILVA – MATRÍCULA: 106.440, CPF: 051.***.***-**;

SUPLENTE – PABLO DA CRUZ ROSA – MATRÍCULA: 111.727, CPF: 154.***.***-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de abril de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA**ERRATA DA DATA DE ORDEM DE INÍCIO REFERENTE A PORTARIA N.º 23/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1996/2025 PUBLICADO NO JOM Nº 1726 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.**

ONDE SE LÊ: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER"

LEIA-SE: "SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA"

MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes e Postura

PORTARIA N.º 24/2025 - AVISO DE LEILÃO.

AVISO DE LEILÃO A PREFEITURA DE MARICÁ torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de junho de 2025, às 10h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos recolhidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar dos dados do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, indivíduos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculada na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do Edital poderá ser consultada através do site www.eblonline.com.br. Maricá, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO N.º 72/2024, VISSANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3732/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 72/2024, QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, NO QUE TANGE A RAZÃO SOCIAL E AO LOGRADOURO DO ENDEREÇAMENTO DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

"YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.780.320.0001/89"

LEIA-SE:

"YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.780.320.0001/89"

ONDE SE LÊ:

"SITUADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 0624 – LOTE 0524A, QUADRA ÁREA, SALAS 02 E 03, CENTRO, NITERÓI/RJ – CEP: 24.900-445"

LEIA-SE:

"SITUADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 0624 – LOTE 0524A, QUADRA ÁREA, SALAS 02 E 03, CENTRO, MARICÁ/RJ – CEP: 24.900-445"

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 72/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

MARICÁ, 05 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 01/2025**

Processo Administrativo: Nº 11901/2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO a publicação da intenção de revogação que deu prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse, conforme Art. 62, §3º, da Lei 13.303/16, não ocorrendo neste prazo nenhuma manifestação atinente.

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 01/2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 331 DE 11 DE ABRIL DE 2025 CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL 002/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas – CAPT - com finalidade de avaliar as pro-

postas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório 002/2025, atribuindo as notas, elaborando e emitindo pareceres técnicos quando necessário.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas é a responsável técnica por emitir as notas técnicas finais para cada proposta apresentada.

Art. 3º A CAPT será composta por 3 (três) membros.

Art. 4º O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Propostas técnicas do processo licitatório aberto presencial 002/2025, referente ao processo administrativo nº 24423/2024, da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR:

a) FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM, matrícula Nº 478

b) ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ, matrícula Nº 528

c) JULIANA SOUSA DA SILVA, matrícula Nº 600

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente – CODEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4642/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DESTAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.015.433/0001-60.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO VALOR ANTERIORMENTE PRATICADO E PELO MESMO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VALOR: R\$ 19.599.870,11 (DEZENOVE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 339/2025;

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4642/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DESTAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.015.433/0001-60.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO VALOR ANTERIORMENTE PRATICADO E PELO MESMO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VALOR: R\$ 13.099.845,62 (TREZE MILHÕES NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 338/2025;

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25265/2023

Validade: 05/02/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE PESSOAS E BAGAGENS, PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

Ao quinto dia do mês de fevereiro de 2025, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***.**, e NUCTECH DO BRASIL LTDA, sediada na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, KM 57 – Helvétia, Indaiatuba/São Paulo - CEP 13337-300, CNPJ nº 19.892.624/0002-70, neste ato representada por Yongjian Chen, chinês, casado, engenheiro, portador do RNE nº V816034-D e inscrito no CPF sob nº 062.572.457-70, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada à fl. 562 do processo administrativo nº 25265/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 10/2024 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....2
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....4
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....4
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos de inspeção de pessoas e bagagens, para o Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI, conforme especificações constantes no item 2.2. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10/2024 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUCTECH DO BRASIL LTDA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	APARELHO DE RAIOS-X (SCANNER PARA INSPEÇÃO DE BAGAGEM DE MÃO ATRAVÉS DE RAIOS-X) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 2.2.1.1.	MENSAL (12)	21	R\$ 3.580,00	R\$ 75.180,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 902.160,00 (novecentos e dois mil cento e sessenta reais)					R\$ 902.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão e apresentação da Nota de Empenho, podendo ainda ser emitido Ordem de Início dos serviços e realizar entrega de forma acordada com a CODEMAR, conforme item 7.3.1. do Termo de Referência, anexo II do Edital.

Maricá, 05 de fevereiro de 2025.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Yongjian Chen

NUCTECH DO BRASIL LTDA

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25265/2023

Validade: 06/02/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE PESSOAS E BAGAGENS, PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

Ao sexto dia do mês de fevereiro de 2025, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***-**-** e DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, sediada na Rua Emilio Fonini, 545, Cinquentenário, Caxias do Sul/RS - CEP 95012-617, CNPJ nº 07.404.500/0001-38, neste ato representada por Jordani Lovera, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 704657644-8 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 487.504.250-72, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada à fl. 562 do processo administrativo nº 25265/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 10/2024 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....2
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....2
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....2
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....3
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES4
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....4
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos de inspeção de pessoas e bagagens, para o Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI, conforme especificações constantes no item 2.2. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10/2024 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pórtico detector de metais conforme especificações no item 2.2.1.2.	MENSAL(12)	21	R\$ 605,00	R\$ 152.460,00
3	Detector móvel de metais conforme especificações no item 2.2.1.3.	MENSAL(12)	42	R\$ 40,00	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 172.620,00 (cento e setenta e dois mil seiscientos e vinte reais)					R\$ 172.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão e apresentação da Nota de Empenho, podendo ainda ser emitido Ordem de Início dos serviços e realizar entrega de forma acordada com a CODEMAR, conforme item 7.3.1. do Termo de Referência, anexo II do Edital.

Maricá, 06 de fevereiro de 2025.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Jordani Lovera

DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

CONTRATADA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0006981/2025	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO URBANO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA EPT Nº 165 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 066/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor MARCIO RIBEIRO CHICO, Matrícula nº 1100076.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 29 de abril de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 166 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 066/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor RAUL SILVANO DA SILVA, Matrícula nº 1100012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 29 de abril de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DISPENSA POR ENCOMENDA TECNOLÓGICA Nº0018/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

COS – COPPETEC – DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM, Autarquia Pública sediada na Rua Barão de Inoã, nº. 80, localizado na cidade de Maricá-RJ, CEP 24901-010, inscrito no CNPJ sob o nº 36.237.794/0001-59, neste ato representado pelo Presidente, Cláudio de Souza Gimenez, nomeado pela Portaria 2140/23, publicada no JOM 1514 de 20 de Outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1300098, doravante denominado CONTRATANTE, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, sediada Av. Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, 2º andar, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ CEP 21941-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu Reitor Roberto de Andrade Medronho, portador da Carteira de Identidade nº IFP/RJ, e CPF nº 508.***.***-**, tendo como interveniente administrativo e financeiro FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.060.999/0001-75, sediada na Avenida Moniz Aragão, nº360, bloco 1, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-594, doravante designada como INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Antônio MacDowell de Figueiredo, portador da carteira de identidade n.º 709879 SSP/PE e CPF n.º 296.***.***-** e pelo Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 1.330.567 SPTC/ES e CPF nº 074.***.***-** resolvem resolverem apositar o 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0018/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a contar de 31/12/2024, e o acréscimo quantitativo no percentual de 11,29%, com alteração do cronograma original, conforme passa a contar abaixo. Em razão do acréscimo mencionado, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.487.910,17 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e dez reais e dezessete centavos).

Cronograma Novo

Eventos de Projeto	Descrição dos Eventos de Projetos	Dias Corridos (referente aos desembolsos da contratação)	Valor da Parcela R\$	Total Acumulado R\$
1	Contratação e mobilização de infraestrutura laboratorial para início do projeto	D+0	R\$ 1.509.696,14	R\$ 1.509.696,14
2	Especificações técnicas dos protótipos de ônibus	D+30	R\$ 2.264.544,21	R\$ 2.264.544,21
3	Projetos para preparação tecnológica e desenvolvimentos tecnológicos incrementais dos protótipos de ônibus	D+150	R\$ 1.132.272,11	R\$ 1.132.272,11
4	Preparações tecnológicas e desenvolvimento tecnológico incremental dos protótipo de ônibus	D+270	R\$ 754.848,07	R\$ 754.848,07
5	Relatório Parcial 1	D+420	R\$ 754.848,07	R\$ 754.848,07
6	Integração de equipamentos, incluindo operacionalização dos sistemas de tração do protótipo de ônibus OH2	D+510	R\$ 377.424,04	R\$ 377.424,04
7	Operacionalização dos sistemas de tração de protótipo de ônibus acrescido de complementação do relatório 1 do evento de projeto 05	D+600	R\$ 679.363,27	R\$ 679.363,27
8	Operação assistida com público em Maricá	D+750	R\$ 540.484,81	R\$ 540.484,81
9	Relatório Final, incluindo Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica-Ambiental-Social - EVTEAS	D+960	R\$ 474.429,47	R\$ 474.429,47
Total				R\$ 8.487.910,17
*D	Data do Marco de Início de Projetos, em dias Corridos			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Termo de Convênio Original que por este Apostilamento não foram alteradas

Maricá, 11 de Abril de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR PRESIDENTE DO ICTIM

MAT. 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 22/2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, da CF/88, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 105/2025, datado de 20/03/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 20 de fevereiro de 2025, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA (COMPANHEIRA), nascida em 30 de abril de 1985, LEANDRO VERÇOSA GAMA JÚNIOR (filho menor), nascido em 29 de março de 2005, GUSTAVO DA SILVA VERÇOSA GAMA (filho menor), nascido em 02 de janeiro de 2011 e EDUARDO DA SILVA VERÇOSA GAMA (filho menor), nascido em 22 de fevereiro de 2021, por motivo de falecimento do servidor (ativo) LEANDRO VERÇOSA GAMA, Professor, padrão 01, classe “C” nível 01, 15 horas, matrícula nº 3000149, RG nº 11.921.031-8 (DETRAN RJ), CPF nº 089.327.237-02, falecido em 20 de fevereiro de 2025, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 6.633,17 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), em parcela única, tendo como fundamentação legal de reajuste do benefício o art. 40 § 8 CF/88 (redação dada pela EC 41/03), dos quais R\$ 1.658,29 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) da pensão vitalícia de APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA que corresponderão a 25%, R\$ 1.658,29 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) da pensão temporária do menor de idade LEANDRO VERÇOSA GAMA JÚNIOR que corresponderão a 25%, R\$ 1.658,29 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) da pensão temporária do menor de idade GUSTAVO DA SILVA VERÇOSA GAMA que corresponderão a 25% e R\$ 1.658,29 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) da pensão temporária do menor de idade EDUARDO DA SILVA VERÇOSA GAMA que corresponderão a 25%.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo devidas as parcelas a partir da data 20/02/2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 28 de abril de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 23/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 113/2025, datado de 28/03/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora DALVA PEIXOTO VITOR, no cargo de Agente de Serviços, Referência 09, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4344, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40, §5º da CF/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei nº 1517/96 c/c Decreto nº 1330/2024	3.112,35
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	45%	Lei nº 01/90, art. 83 c/c Lei nº 1517/96, art.20	1.400,55
TOTAL			4.512,90

Publique-se!

Maricá, 28 de abril de 2025

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 24/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 091/2025, datado de 11/03/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora DÉBORA ALVES MARTINS, no cargo de Professora Docente I, Classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4344, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40, §5º da CF/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	516,91
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	2.584,55
Adicional de Qualificação	15,0 %	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.292,27
Adicional por Regência de Classe	25,00%	L.C nº 344/21, art. 26	2.153,79
TOTAL			15.162,68

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 28 de abril de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 04/2025, que aprova a etapa inicial do Projeto Mergulhão de Inoã. NO SEGUINTE LOCAL: Rodovia Amaral Peixoto, Km 15, Inoã, Maricá - RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 711952 7464718. Esta Licença Prévia é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0006835/2025 e seus anexos.

Data: 25 de março de 2025.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a AVERBAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – AV Nº 004/2025 que retifica o objeto da Licença Prévia nº 025/2023. Onde se lê: área total de intervenção de 4.645,39 m² (quatro seiscentos e quarenta e cinco e trinta e nove metros quadrados), leia-se: área total de intervenção de 33.736,21 m² (trinta e três mil setecentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e um centésimo quadrado). Averbação concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0022027/2023 e seus anexos.

Data: 10 de março de 2025.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a AVERBAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – AV Nº 006/2025 que retifica o objeto da Licença Prévia nº 026/2023. Onde se lê: área total de intervenção de 115.556,00 m² (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), com extensão de aproximadamente 10.237 m (dez mil duzentos e trinta e sete metros), leia-se: área total de intervenção de 115.556,28 m² (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrado e vinte e oito décimos de metro quadrado), com extensão de 9.629,69 (nove mil seiscentos e vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros). Averbação concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0025429/2023 e seus anexos.

Data: 10 de março de 2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 25471/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA

Vigência: 22/07/2025

Valor Total: R\$ 18.301.733,58

Empresa: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.180.535/0001-69

Endereço: Estrada dos Menezes, nº 850, sala 1416 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.451-230

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1622 de 31/07/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1622/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5473/2025

A Diretoria Operacional de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para aquisição de lavadora de alta pressão profissional, para realização de serviços de limpeza da frota da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR). As propostas devem ser enviadas em até 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para o e-mail administrativo@somar.rj.gov.br, onde também é possível obter o Termo de Referência e mais informações.

Maricá, 30 de abril de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matr. 500.569

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2025

A Diretoria Operacional de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para aquisição de bomba d'água, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR). As propostas devem ser enviadas em até 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para o e-mail administrativo@somar.rj.gov.br, onde também é possível obter o Termo de Referência e mais informações.

Maricá, 30 de abril de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matr. 500.569

ERRATA DE PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS PATRIMONIAIS. Publicada no JOM (Jornal Oficial de Maricá), Edição: 1715, do dia 26/03/2025, por erro material.

Onde se lê:

INSTITUIR COMISSÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS PATRIMONIAIS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 379, de 25 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 303 de 18 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Bens Patrimoniais com o objetivo de realizar uma análise dos insussumos de construção e artefatos utilizados em obras já concluídas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, integrantes dos quadros de servidores efetivos ou comissionados relacionados abaixo:

I. RAMON SOARES DA COSTA – matrícula: 500.575;

II. DANIELE BASTOS RAED – matrícula: 500.583;

III. BRUNA DIONISIO DOS SANTOS – matrícula: 500.063;

IV. MICHEL JORGE DOS SANTOS PAES – matrícula: 500.253;

V. YLMAR DE AZEVEDO QUEIROZ – matrícula: 500.621;

VI. FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS – matrícula: 500.636;

VII. MARCELA MARQUES MATHEUS BARCELOS – matrícula: 500.282;

VIII. ÉLISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – matrícula: 500.510;

IX. GILDO DE CARVALHO FEIO NETO – matrícula: 900.044;

X. PRISCILA RIBEIRO JOBIN DE SOUZA RANGEL – matrícula: 500.680;

XI. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – matrícula: 500.509;

XII. LEONARDO DA SILVA PROCACI – matrícula: 500.181;

XIII. THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA – matrícula: 500.521;

XIV. FLÁVIO DA SILVA CARLOS – matrícula: 500.576;

XV. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – matrícula: 500.024;

XVI. REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – matrícula: 500.654;

XVII. ROGÉRIO DA SILVA ROCHA – matrícula: 500.769.

§1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ROGÉRIO DA SILVA ROCHA, e será substituído pela servidora PRISCILA RIBEIRO JOBIN DE SOUZA RANGEL, em seus afastamentos e impedimentos.

§2º Constituem-se atribuições da Comissão:

I. Elaborar o relatório final de inventário;

II. Encaminhar ao almoxarifado a relação de bens para apuração dos saldos;

III. Realizar o levantamento físico dos bens em estoque;

IV. Realizar a avaliação da condição dos bens em estoque;

V. Providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

VI. Elaborar planilha com a indicação dos bens consumidos até a data da realização do levantamento físico;

VII. Elaborar planilha de lançamentos dos saldos físicos do respectivo Almoxarifado;

VIII. Organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões.

IX. Elaborar planilha de consolidação dos saldos físicos;

X. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

XI. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

XII. Consolidar a pauta das reuniões;

XIII. Delegar atribuições aos demais membros;

XIV. Elaborar planilha de consolidação dos saldos físicos;

XV. Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da comissão;

XVI. Aprovar a ata das reuniões;

XVII. Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

XVIII. Prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

Art. 3º Os servidores efetivos e comissionados designados para compor a comissão não receberão jeton.

Art. 4º O inventário deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sob pena de responsabilização de seus integrantes.

Parágrafo único: eventual necessidade de prorrogação do prazo descrito no caput deverá ser justificada pelo Presidente da Comissão aprovada pela Secretaria de Administração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 18 de março de 2025

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA SOMAR

Leia-se:

INSTITUIR COMISSÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS DO ALMOXARIFADO E DE PATRIMONIO.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 306 de 13 de dezembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 303 de 18 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Passivos do Almoarifado e de Patrimônio com o objetivo de realizar uma análise dos insumos de construção civil utilizados em obras diretas, avaliação dos artefatos e baixa das obras já concluídas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, integrantes dos quadros de servidores efetivos ou comissionados relacionados abaixo:

I. NELSON SILVA RIOS – matrícula: 500.679; (Titular)

II. JOÃO WELLINGTON DA SILVA – matrícula: 500.051; (Suplente)

III. GILSON GULIAS LIMA – matrícula: 500.539; (Titular)

IV. MICHEL JORGE DOS SANTOS PAES – matrícula: 500.253; (Suplente)

V. YLMAR DE AZEVEDO QUEIROZ – matrícula: 500.621; (Titular)

VI. FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS – matrícula: 500.636; (Suplente)

VII. ÉLISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – matrícula: 500.510; (Titular)

VIII. MARCELA MARQUES MATHEUS BARCELOS – matrícula: 500.282; (Suplente)

IX. GILDO DE CARVALHO FEIO NETO – matrícula: 900.044; (Titular)

X. PRISCILA RIBEIRO JOBIN DE SOUZA RANGEL – matrícula: 500.680; (Suplente)

XI. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – matrícula: 500.509; (Titular)

XII. LEONARDO DA SILVA PROCACI – matrícula: 500.181; (Suplente)

XIII. THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA – matrícula: 500.521; (Titular)

XIV. FLÁVIO DA SILVA CARLOS – matrícula: 500.576; (Suplente)

XV. REGINA CÉLIA DA SILVAOLIVEIRA – matrícula: 500.654; (Titular)

XVI. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – matrícula: 500.024; (Suplente)

XVII. ROGÉRIO DA SILVA ROCHA – matrícula: 500.769;

XVII. CECÍLIA SOUZA DO SANTOS – matrícula: 500.380.

§1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ROGÉRIO DA SILVA ROCHA, e será substituído pela servidora PRISCILA RIBEIRO JOBIN DE SOUZA RANGEL, em seus afastamentos e impedimentos.

§2º Constituem-se atribuições dos membros da Comissão:

I - Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

II - Prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

III - Requisitar informações dos registros dos bens móveis e imóveis as Divisões de Almoarifado e Patrimônio;

IV - Elaborar planilha com a indicação dos bens consumidos até a data da realização do levantamento físico;

V - Realizar o levantamento físico dos bens em estoque;

VI - Realizar a avaliação da condição dos bens em estoque;

VII - Identificar e discriminar os insumos da construção civil utilizados em obras realizadas pela SOMAR desde o ano de 2019;

VIII - Distinguir e recomendar a reclassificação, quando for o caso, os materiais destinados ao consumo ou conserto daqueles caracterizados como investimentos;

IX - Separar os bens referentes a investimentos concluídos, de forma a permitir sua baixa do patrimônio desta autarquia e providenciar a consequente transferência ao patrimônio do município;

X - Solicitar a Diretoria Operacional de Obras Diretas a elaboração e o envio dos relatórios das obras de manutenção, ampliação e investimento, executadas com os insumos da construção civil adquiridos e gerenciados pelos almoarifados desta autarquia a partir de 2019;

XI - Avaliar o conteúdo dos relatórios das obras executadas, podendo solicitar alterações ou ajustes e, ainda, aprovação de modelo proposto, juntamente com os diretores responsáveis;

XII - Identificar, catalogar e informar o processo relacionado aos artefatos a serem baixados por transferência para o município ou que devam ser retirados por inabilitação de uso, quando for o caso;

XIII - Solicitar a emissão de laudo técnico que comprove a inutilização dos artefatos a serem retirados e, ainda, os que já foram retirados, como condição para a baixa patrimonial;

XIV - Encaminhar à Divisão de Patrimônio a relação dos bens móveis que foram avaliados como inservível para devida baixa ou substituições dos artefatos pela diretoria responsável;

XV - Proceder à abertura de processo de desfazimento, contendo detalhamento e justificativa dos bens inservíveis, incluindo, quando aplicável, o encaminhamento para leilão;

XVI - Encaminhar a Divisão de Almoarifado ou Patrimônio a relação de bens para apuração dos saldos;

XVII - Elaborar ao final do inventário planilha consolidada dos saldos físicos dos respectivos almoarifados;

XVIII - Elaboração das atas das reuniões devidamente assinadas pelos integrantes da equipe;

XIX - Elaborar o relatório final de inventário;

§3º Constituem-se atribuições do Presidente da Comissão:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II - Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

III - Delegar atribuições aos demais membros;

IV - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - Organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões;

VII - Consolidar a pauta das reuniões;

VIII - Aprovar as atas das reuniões;

IX - Conferir e aprovar o relatório final de inventário, juntamente com o Diretor Operacional de Administração e Finanças;

Art. 3º Os servidores efetivos e comissionados designados para compor a Comissão não receberão jeton.

Art. 4º O inventário deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sob pena de responsabilização de seus integrantes.

Parágrafo único: eventual necessidade de prorrogação do prazo descrito no caput deverá ser justificada pelo Presidente da Comissão e aprovado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 18 de março de 2025

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publique-se.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula.: 500.569

EXTRATO DE TERMO N.º 10 DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 124/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23163/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 124/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS DE ORLAS, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DAS PAPELEIRAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23163/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM N. 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 124/2019 DE FLS. 1785, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI N.º 8.666/1993;

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, BEM COMO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA ÀS FLS. (3790/3791), CONFORME PREVISÃO NO EDITAL E CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 124/2019 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RJ 001171/2024, INCLUÍDA ÀS FLS. 3772/3778, REGISTRADAS NO MTE RJ.

DOS VALORES: O VALOR DO GLOBAL DO CONTRATO Nº 124/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.268.574,46 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO UMA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 2.277.523,35 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DECORRENTE DO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

2.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 124/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 69.483.940,57 (SESENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PLANILHA ANEXA.

2.2 PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 65.937.842,76
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 69.483.940,57
DIFERENÇA DOS CONTRATOS	R\$ 1.758.205,77 + R\$ 388.080,13 = 2.146.285,90
VALOR TOTAL DE AJUSTE DE CONTAS	R\$ 880.494,33
VALOR REEQUILIBRADO	R\$ 2.277.523,35

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 341/2025; 342/2025; 343/2025;

DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETRO-

ATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/03/2025, É EFETIVAMENTE, DE R\$ 880.494,33 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHAS A SEGUIR:

AJUSTE DE CONTAS – MÃO DE OBRA	
JAN/2025	R\$ 264.087,74
FEV/2025	R\$ 264.087,74
MAR/2025	R\$ 264.087,74
TOTAL	R\$ 792.263,22
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 792.263,22
TOTAL DE MATERIAL E INSUMOS	R\$ 88.231,11
TOTAL GERAL	R\$ 880.494,33

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 341/2025; 342/2025;

DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2024 ATÉ 31/12/2024, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 2.146.285,90 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CALCULO DE PROPORCIONALIDADE DOS DIAS					
NOV/2024	30 DIAS	1 DIA	19 DIAS	11 DIAS	TOTAL
	R\$ 264,087,74	R\$ 8.802,92	R\$ 167.255,57	R\$ 96.832,17	R\$ 264.087,74

DEA 1ª PARTE – MÃO DE OBRA	
MAR/2024	R\$ 12.649,77
ABR/2024	R\$ 12.649,77
MAI/2024	R\$ 264.087,74
JUN/2024	R\$ 264.087,74
JUL/2024	R\$ 254.649,85
AGO/2024	R\$ 254.649,85
SET/2024	R\$ 264.087,74
OUT/2024	R\$ 264.087,71
PROPORCIONAL NOV/2024	R\$ 167.255,57
TOTAL	R\$ 1.758.205,77

DEA 2ª PARTE – MÃO DE OBRA	
PROPORCIONAL NOV/2024	R\$ 96.832,17
DEZ/2024	R\$ 263.434,20
TOTAL	R\$ 360.266,37

TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 360.266,37
AJUSTE 2024 INSUMOS	R\$ 27.813,76
TOTAL DO DEA PELO 2º PERÍODO	R\$ 388.080,13

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 340/2025;

DA QUITAÇÃO: 5.1. COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ A AUTARQUIA, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 01/03/2024 ATÉ 31/03/2025, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ DA SILVA LIMA

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8393/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8393/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24430/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024).

VALOR: R\$ 9.579.730,20 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 362/2025; 363/2025;

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 34, DE 28 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 34/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8393/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, conforme processo administrativo n.º 8393/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2024 (Processo Administrativo nº 24430/2023, através do Pregão Presencial nº 11/2024).

1. NELSON SILVA RIOS – Matrícula Nº 500.679

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº 500.077

3. LUCAS CRUZ VIEIRA – Matrícula Nº 500.650

SUPLENTE: DANIELE BASTOS RAED – Matrícula Nº. 500.583

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/04/2025.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 36/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2023.

PROCESSO: 1110/2023

CONTRATO: 36/2023

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E DESTAQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 1696, ÀS FLS 17, ANO XVII. ONDE SE LÊ:

“2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 36/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA R\$ 14.583.996,94 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).”

LEIA-SE:

“2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 36/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA R\$ 14.583.743,50 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).”

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 70/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12189/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ALICE EDUARDA E DAVI COMERCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

1.1 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 70/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MASTROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, MEDIANTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 748/750 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 863, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12189/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07/03/2025 ATÉ 07/03/2026.

1.2 E O REAJUSTE DOS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO Nº 70/2023, ÀS FLS.533, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 748/750.

VALOR: 2.1. APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 186.337,34 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITA. SENDO O VALOR REVISADO PARA APLICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE 07/03/2025 E DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE NOS AUTOS, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.043.352,42 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

TOTAL DAS ALTERAÇÕES	
VALOR CONTRATUAL	R\$ 3.857.015,08
REAJUSTE	R\$ 186.337,34
NOVO VALOR CONTRATUAL	R\$ 4.043.352,42

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 283/2025;

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20350/2023

A Diretora Operacional de Parques e Jardins, da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, REVOGAR, por interesse público, decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas apensadas no Processo. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de plantas ornamentais e insumos para o Município de Maricá/RJ. Maiores informações através do e-mail cplsomar@gmail.com, pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



Competidores no “Festa de Pesca” - Foto: Bernardo Gomes